



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

439
AUTOGRÁFO DE LEI Nº 349/78 - DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.978


"Autoriza a doação de lote de terreno e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Centro Espírito Cristo Consolador, um terreno urbano constituído do Lote nº09, na quadra 119, da Rua Voluntário da Pátria, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário este projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de Novembro de um mil novecentos setenta e oito.


JOSÉ CORRÊA DA SILVA

Vice-Presidente - Resp. Pela Presidência